Registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data: 10-10-1953

O.P. Araujo Filho

Secretário - Executivo

Lei nº 65

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espirito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam canceladas em dotações do orçamento vigente as seguintes importancias:

440/8824 - B)	Despêsas Diversas	Cr.$	7.000,00	
307/8853 -	Limpêza Pública	"	1.330,00	
232/8491 -	Pessoal Variável	"	120,00	
223/8394 -	Despêsas Diversas	"	1.377,00	
112/8111 - A)	Percentagens a A. Fiscais	"	830,60	
111/8093 -	Material de Consumo	"	425,20	
62/8904 -	Subvenções e Auxilios	"	1.000,00	
61/8844 -	Subv. Corr. e Auxilios	"	2.000,00	
60/8914 -	Despesas Diversas	"	4.000,00	
00/8004 - B)	Imprevistos	"	1.317,00	

Art. 2º. Com os recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior fica aberto um crédito suplementar de Cr.$ 19.399,80 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta centavos), á dotação 300/8806 - Aquisição de um caminhão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 9 de dezembro de 1953.

Registre-se e Publique-se

Gab. Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data: 10-12-953

J. Th. Pfaffenseller
Secretário-Tesoureiro

Lei nº 66

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espirito Santo: faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento da Despêsa, um crédito especial de Cr.$ 61.491,30 (sessenta e hum mil, quatrocentos e noventa e hum cruzeiros e trinta centavos), para atender ao pagamento das seguintes importâncias, devidas a':

1 -	Waldemiro A. Hoffe	Cr.$	17.000,00
2 -	Jotreq S. A. de Tratores e equipamentos	"	4.081,40
3.	Max Kauffman	"	650,00
4.	Alunico Hoffe	"	12.380,00
5.	Valadão Manoel de Souza	"	4.000,00
6.	Rosa Malva Schosling	"	1.000,00
7.	Elodoaldo Viana	"	2.000,00
8.	Walter Soika	"	6.064,00
9.	Waldemar Hill	"	420,00
10.	Mário Koehler	"	2.000,00
11.	Esso Standard do Brazil S.A.C.	"	3.195,90
12.	Posto de gasolina Texaco	"	4.800,00
13.	Floriano Kiefer	"	3.900,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, advirão do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.